

IPTU DE RIO DAS OSTRAS TEM 8% DE DESCONTO ATÉ DIA 31 DE MARÇO

A arrecadação com o IPTU é investida em importantes melhorias para a população



Está terminando o prazo para pagar o Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) 2021 de Rio das Ostras com 8% de desconto. Esse valor vale para quem quitar o tributo em cota única até 31 de março.

A guia para pagamento do IPTU está disponível para emissão no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras, no endereço eletrônico <https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu>.

Para ter acesso à guia, basta informar o nome do proprietário e o número da inscrição do imóvel. É possível pagar o IPTU em uma das seguintes instituições financeiras conveniadas ao Município: Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

PAGAMENTO EM COTAS PARCELADAS – Para o contribuinte que preferir o pagamento do IPTU do exercício de 2021 em cotas, será possível quitar o tributo em nove parcelas com vencimentos nas datas de 31 de março, 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro, 29 de outubro e 30 de novembro.

ATENDIMENTO PRESENCIAL - Quem não conseguir emitir a guia de pagamento pelo Portal da Prefeitura, pode agendar um horário para atendimento presencial na Secretaria de Fazenda. Para marcar o dia e horário, é necessário enviar um e-mail para geapsemfaz@gmail.com.br ou telefonar para um dos seguintes números: (22) 2760-9415 / (22) 2764-8597 ramais 219 e 221. No caso de dúvidas ou para outras orientações, os atendimentos também são feitos nos seguintes e-mails: faleconoscosemfaz@riodasostrs.rj.gov.br ou semfaz@riodasostrs.rj.gov.br.

Confira o calendário completo de vencimentos do IPTU 2021:

Cota Única	8% (oito por cento)	
1ª parcela	-	31/03/2021
2ª parcela	-	31/03/2021
3ª parcela	-	30/04/2021
4ª parcela	-	31/05/2021
5ª parcela	-	30/06/2021
6ª parcela	-	30/07/2021
7ª parcela	-	31/08/2021
8ª parcela	-	30/09/2021
9ª parcela	-	29/10/2021
		30/11/2021

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª DOSE IDOSOS A PARTIR DE 79 ANOS

2ª DOSE IDOSOS A PARTIR DE 85 ANOS

2ª dose é para quem recebeu CoronaVac/Butantan

18, 19 e 20/03 9h às 16h

NOS SEGUINTE POLOS:

**ESCOLA MUNICIPAL
ACERBAL PINTO MALHEIROS**
RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº
JARDIM MARILEA

**ESCOLA MUNICIPAL
RIO DAS OSTRAS**
RUA SANTA CATARINA, S/Nº
CIDADE PRAIANA

**COLÉGIO MUNICIPAL
PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA**
RUA CARLOS VIANA, S/Nº
NOVA ESPERANÇA

**POSTO DE SAÚDE DO ÂNCORA
(ESF ÂNCORA)**
RUA DAS ACÁCIAS, 615
ÂNCORA



2ª DOSE

PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA COM **50 ANOS** OU MAIS DE IDADE QUE TENHAM TOMADO A 1ª DOSE DA VACINA CORONAVAC/ BUTANTAN

18 e 19/03 9h às 16h

ESF DONA EDIMEIA
AV. LINDA S/Nº
NOVA ESPERANÇA

*PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS, E O CARTÃO COM A CONFIRMAÇÃO DA 1ª DOSE RECEBIDA PARA AQUELES QUE FOREM TOMAR A 2ª DOSE.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus

Vigilância Epidemiológica

0800 023 8100
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

22 2760-9094
(De segunda a sexta-feira - 17h às 20h)
Finais de semana e feriados - 8h às 20h)

MAIS INFORMAÇÕES
SOBRE A VACINAÇÃO

2771-5971
DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2428/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 214.414,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 214.414,71 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo IV e V da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 2428/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 1.125.0000	214.414,71
TOTAL			214.414,71

ANEXO III DA LEI Nº 2428/2021

Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer					
Codificação: 27.812.0089.1.470		Unidade Executora: SEMOP			
Fonte de Financiamento: Fiscal		Tipo de Ação: Projeto			
Recurso Vinculado: ☒		Recurso Não Vinculado: ☐			
Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	1	Unidade	Obra Realizada	2018	150.000,00
2019	1			2019	5.000,00
2020	1			2020	14.536,50
2021	1			2021	214.414,71

ANEXO IV DA LEI Nº 2428/2021

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		
Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer		
Codificação:	27.812.0089.1.470	Unidade Executora: SEMOP
Produto:	Obra Realizada	Unidade de Medida: Unidade
Meta:	1	
Finalidade:	Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.	

ANEXO V DA LEI Nº 2428/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								214.414,71
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							214.414,71	
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							214.414,71	
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios							214.414,71	
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.0.00	Outras Transferências de Convênios da União							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principais							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.1.01.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000						214.414,71	

ANEXO V DA LEI Nº 2428/2021

REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento	Previsão de Convênio	Excesso Previsto
1.7.1.8.10.2.1.01.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000	-	214.414,71	214.414,71

LEI Nº 2429/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.416/2020, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2430/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 729.071,67.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 729.071,67 (setecentos e vinte e nove mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 2430/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467				
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	0358	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	729.071,67	
02.11 - 15.452.0034.1.832				
SEMOP - Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	-	4.4.90.51.00 - 1.530.0150		729.071,67
		TOTAL	729.071,67	729.071,67

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 2430/2021

Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias					
Codificação:	15.452.0034.1.832	Unidade Executora:	SEMOP		
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Tipo de Ação:	Projeto		
Recurso Vinculado:	☐	Recurso Não Vinculado:	☒		
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.				
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	3	Unidade	Obra Realizada	2018	5.000,00
2019	3			2019	500,00
2020	3			2020	300,00
2021	3			2021	729.071,67

ANEXO III DA LEI Nº 2430/2021

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios e Capelas Mortuárias	
Codificação:	15.452.0034.1.832
Produto:	Obra Realizada
Meta:	3
Finalidade:	Construir, ampliar e manter os cemitérios no município.

DECRETO Nº 2813/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020,

CESSÃO DE SERVIDOR

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.383.985,15 (um milhão trezentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2813/2021

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.101				
SECCAM - Apoio e Gestão de Pessoal do Legislativo	0009	3.1.90.11.00 - 1.001.0000		963.789,60
	0017	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		50.000,00
	0019	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		50.000,00
	0022	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		50.000,00
01.01 - 01.031.0052.2.123				
SECCAM - Manutenção do Legislativo	0031	3.3.90.39.00 - 1.001.0000		170.195,55
	0035	4.4.90.52.00 - 1.001.0000		100.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1039	9.9.99.99.00 - 1.001.0000	1.383.985,15	
		TOTAL	1.383.985,15	1.383.985,15

PORTARIA Nº 0247/2021(*)

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, a contar de 12.03.2021, TATIELI GOMES GONÇALVES DOS SANTOS, Professor II, matrícula nº 7714/31, oriunda do Município de Queimados, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento, consoante o Processo Administrativo nº 0366/2021,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1296 - 10 de março de 2021.

PORTARIA Nº 0261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 5986/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora municipal ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO, PROFESSOR PEDAGOGO, Matrícula nº 2303-5, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - CEDER, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a servidora municipal ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO, PROFESSOR I, Matrícula nº 3445-2, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 3º - A servidora deve se apresentar no Setor de Cessão da SEMAD para retirada de documentos e do encaminhamento ao órgão cessionário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0262/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo II desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

PORTARIA Nº 0264/2021

DISPENSA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme os Processos Administrativo nºs 6876 e 6877/2021,

R E S O L V E :

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0262/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
VERONICA PEIXOTO DE ANDRADE	30456-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA	03/03/2021	5468/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0262/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
JOSIANE DA SILVA MARCELINO	30785-8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA	09/03/2021	5938/2021

PORTARIA Nº 0263/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6454/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 12/03/2021, o servidor **MOHAND GOMES ARAUJO**, matr. nº 14543-2, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, com lotação na PGM.

Art. 2º O(s) servidor(es), deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, da responsabilidade dos Termos de Contratos e Ata de Registro de Preço ali mencionados.

Art. 2º **DISPENSAR** o servidor Vanderlei Moreira Rangel Matrícula 72-8, da responsabilidade do Termo de Contrato nº 045/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0264/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Pérola Higienização Têxtil Eireli	5510/2019	032/2019	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4
Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda	3044/2020	045/2020	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTO DE PREÇO	FISCAL
AIR Liquefe Brasil Ltda	44220/2019	044/2020	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4

PORTARIA Nº 0265/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º **RECEBER**, a contar de 12/02/2021, a servidora **DANIELLA LEMOS GONÇALVES DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2599, oriundo do Município de Quissamã-RJ, com ônus para cessionário, em regime de ressarcimento, consoante o Processo Administrativo nº 4989/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0266/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados nos I e II, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0266/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
ALESSANDRO DA SILVA	30528-6	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	01/03/2021	5362/2021
CINTIA MONTEIRO MOTTA LYRIO DOS SANTOS	30592-8	Odontólogo Imaginologista/ SEMUSA	02/03/2021	5362/2021
DANIELLE DA SILVA COSTA ALVES	30776-9	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	25/02/2021	5362/2021
FABIANA RIBEIRO PESSANHA	30820-0	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	09/02/2021	5362/2021
KETHELLEN CAROLINE REIS RANGEL	30561-8	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	23/02/2021	5362/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0266/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
BELA FABIANA DA COSTA NOVAES COUTINHO	28553-6 e 30734-3	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	Data da publicação	5361/2021
GRAZIELE PINHEIRO BAPTISTA SANTOS	nº 28073-9	Técnico em Enfermagem/ SEMUSA	Data da publicação	5361/2021
JOSIANE ANTONIO SANTOS NOGUEIRA	30830-7	Enfermeiro II/ SEMUSA	05/02/2021	5361/2021

PORTARIA Nº 0267/2021

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5010/2019,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando o Edital nº 001/2019, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria de Bem-Estar Social, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 1018 de 15 de fevereiro de 2019;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º **CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses ou até a homologação do Edital nº 01/2020 do VII Concurso Público, os cidadãos relacionados no ANEXO Único desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

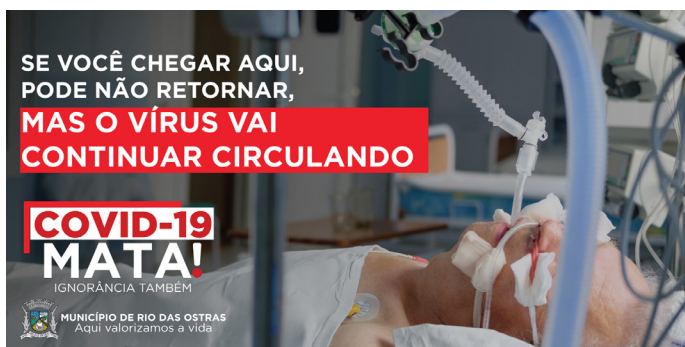
Art. 3º Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, no prazo máximo de até cinco dias úteis após a publicação, munidos do ASO e com os documentos pessoais originais e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0267/2021**PORTARIA Nº 0269/2021****EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO****MONITOR DE ABRIGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS	CONTRATAÇÃO A CONTAR DE:
8º	ADRIANA DA SILVA MOTTA	132.065.987-02	24,0	DATA DA PUBLICAÇÃO
9º	CELINA SILVA DE ALMEIDA SANTANA	105.138.677-24	23,0	DATA DA PUBLICAÇÃO
10º	LUCIANE DE SOUZA PORTO	877.601.007-44	23,0	DATA DA PUBLICAÇÃO
11º	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	059.773.107-14	21,0	DATA DA PUBLICAÇÃO
12º	NEUCI ROCHA AGUIAR	868.508.817-87	21,0	DATA DA PUBLICAÇÃO

Relação de Documentos

- CPF
- Carteira de Identidade
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- CTPS
- Título de Eleitor
- Pis / Pasep / NIS (Número de Inscrição Social)
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certificado de Reservista (Homens)
- Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Residência Atualizado
- Declaração de Imposto de Renda Carteira do conselho e Certidão de impedimento ético (para cargos com registro em conselho) Nada Consta de Antecedentes Criminais (monitor de abrigo)
- Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
- 2 Fotos 3 X 4 - Corrida/Atual
- Currículo
- Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

PORTARIA Nº 0268/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Processo 6202/2021,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 08/03/2021, o servidor municipal **ANDRÉ LUIZ FERMINO**, OPERADOR DE MÁQUINAS, Matrícula nº 6118-2, em retorno a esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0269/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15680-9	Ana Caroline Felizardo dos Santos	Assistente II – CC3	SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0269/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
024.415.637-93	Cintia Moreira de Castro	Assistente II – CC3	SEMOP, à disposição da SEMBES
160.307.817-74	Vanessa Kropf Serafim	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMAP/PSA

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª DOSE IDOSOS A PARTIR DE 79 ANOS

2ª DOSE IDOSOS A PARTIR DE 85 ANOS

PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA COM 50 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE TENHAM TOMADO A 1ª DOSE DA VACINA CORONAVAC/ BUTANTAN

CIQUE E SAIBA MAIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 17 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA PRORROGAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
Claudia Maria de Araújo Saturnino	3554-8	Agente Administrativo	17/02/2021	70 dias	3053/2021

PORTARIA Nº 0148/2021 – SEMAD**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Processo nº 9002/2020**DECISÃO****R E S O L V E :**

APLIÇO à empresa **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ 19.932.323/0001-41, a penalidade de multa no valor de R\$ 174,98 (cento e setenta e quatro reais e oito centavos), na forma do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8666/1993 c/c art. 7º da Lei 10520/2002.

Art. 1º

CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2021.

Rio das Ostras, 17 de março de 2021

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0250/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1298 - 12 de março de 2021)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DISPENSAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP.

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0147/2021 – SEMAD**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3053/2021,

R E S O L V E :**Art. 1º**

PRORROGAR o prazo da Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da Família, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

PORTARIA Nº 0149/2021 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :**Art. 1º**

RENOVAR a **REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Jerry Adriani Simeão Bigão	3337-5	Professor Português LP	SEMEDE	03(três) anos, a contar de 05/03/2021	2207/2020
Valdineia dos Santos Brasil	6655-9	Professor I	SEMEDE	01(um) ano, a contar de 28/02/2021	3587/2019
Elaine Campos de Oliveira	7860-3	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	09(nove) meses e 25 dias, a contar de 11/04/2020	31959/2013
Elaine Campos de Oliveira	7860-3	Agente Comunitário de Saúde	SEMUSA	03(três) anos, a contar de 05/02/2021	31959/2013

PORTARIA Nº 0150/2021 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho das servidoras relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0150/2021 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Sandra Ruth de Jesus Gonçalves	6894-2	Aux. de Enfermagem	SEMUSA	01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO	4413/2021
Marcia Cardoso da Silva	3976-4	Aux. Administrativo	SEMEDE	01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO	3558/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, independente e devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Nova Sede Administrativa da Secretaria de Bem-Estar Social, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes: Ficando aberto o prazo de 10 (dias) úteis a partir de sua publicação, para apresentação dos documentos abaixo e atuação em processo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28.895-664 – Maiores informações: fmas.pmo@gmail.com, ou ainda no telefone nº (22) 2777-2417/2560:

Características do Imóvel:

- Ter no *mínimo*: 12 (doze) cômodos (salas/quartos), com no *mínimo* 10 (dez) metros quadrados cada; 6 (seis) banheiros podendo ser internos e externos; 1 (uma) cozinha; Área de

serviço; Abastecimento de água pela CEDAE e Área externa.

- Localização: Devendo estar localizado até no máximo a primeira quadra da Rodovia Amaral Peixoto, no perímetro delimitado pelas Ruas: Renascer da Terceira Idade com a Rua Bangu ou Rua João Viana.

- Escritura ou prova de posse do imóvel;
- IPU do imóvel quitado;
- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- Comprovante de adimplência junto à CEDAE e a ENEL;

Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2021 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2021-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Bem-Estar Social – SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.285/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Industria e Comercio Colchões Orthovida Ltda - EPP.

ASSINATURA: 12/03/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.818,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.03.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 153/2021 Global
- EMITIDA EM 05/03/21
- VALOR R\$ 898,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA nº 4.4.90.52.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 154/2021 Global
- EMITIDA EM 05/03/21
- VALOR R\$ 9.920,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2021 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Bem-Estar Social – SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.293/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Industria e Comercio Colchões Orthovida Ltda EPP.

ASSINATURA: 12/03/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.03.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 155/2021 Global
- EMITIDA EM 05/03/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.



EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO:** 004/2021 - SEMBES**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14.992/2020**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 045/2020-SEMBES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2021-SEMBES**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Bem-Estar Social – SEMBES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 5.289/2021.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES**PARTE:** Município de Rio das Ostras e Art Placas Comunicação Visual Ltda ME.**ASSINATURA:** 15/03/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 6.545,22

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.914
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 156/2021 Global
- EMITIDA EM 08/03/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 (Processo Administrativo nº 2484/2021-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais (máscara, luva, garrafa) para prevenção ao Coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Data da Sessão: 05/04/2021 às 09:00 horas**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**Valor Total Estimado:** R\$ 1.249.510,15**Código UASG:** 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 1.594/2020**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2020**ASSINADA:** 15/07/2020**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás com no mínimo 500ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº

8.666/1993.

COMPROMITENTE: ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LIMITADA.**VALOR TOTAL** R\$ 32.900,00.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1.1 / CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS./ Oásis da Saúde / CAIXA / 5.000 / 6,58 / 32.900,00.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão nº 030/2019 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção, reforma e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 17/03/2021 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo edital.

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Alacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **07/04/2021 às 14:00 horas, Tomada de Preços nº 005/2021** (Processo Administrativo nº 6142/2020-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de construção da Capela Mortuária de Rocha Leão, no Município de Rio das Ostras – RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 308.465,60

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopolmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO?**O VÍRUS NÃO
ESCOLHE IDADE.**

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA
LARANJA



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DAS PROPOSTAS OFERTADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021**, para seleção de propostas, objetivando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, para o fornecimento de INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS DE PROCEDIMENTO), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19. processo administrativo nº 27135/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27135/2020 PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS GERAL														
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	CATMAT	EMPRESAS								VALORES R\$	
	Descrição completa do material				ACP	BMH	ESSENCIAL RIO	NEW POWER	HRX COMERCIAL	S. M. GUIMARÃES	PLENA DISTRIBUIDORA	NOVA LINEA		
1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	4800	387698	N/C	94,98	85,45	94,90	92,90	84,98	95,00	89,50	84,98	407.904,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	7200	387699	93,73	94,98	82,96	94,90	92,90	84,98	95,00	89,50	82,96	597.312,00

3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	3600	387700	93,73	94,98	82,96	94,90	92,90	84,98	95,00	89,50	82,96	298.656,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.303.872,00														

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27135/2020								
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	CATMAT	EMPRESAS VENCEDORAS		VALORES R\$	
	Descrição completa do material				ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ Nº 24.875.483/0001-36	S. M. GUIMARÃES EIRELI - CNPJ Nº 26.889.274/0001-77	UNITARIO	TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	4800	387698		84,98	84,98	407.904,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO	CAIXA COM 100 UND	7200	387699	82,96		82,96	597.312,00

	DESCASTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.							
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCASTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO.	CAIXA COM 100 UND	3600	387700	82,96		82,96	298.656,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2364/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26566/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli.**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 5.268,75**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 – 1.214.9000**EMIÇÃO:** 30/12/2020**NOTA DE EMPENHO Nº 2365/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26566/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli.**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 29.004,82**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.4.999 - 33.90.30 – 1.213.9000**EMIÇÃO:** 30/12/2020**NOTA DE EMPENHO Nº 0437/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4302/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15915/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 042/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 082/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S/A.**OBJETO:** Aquisição de insumos (tiras reativas para determinação de glicemia) com cessão de uso em regime de comodato de aparelhos de glicosímetros, para atender as necessidades dos paciente insulino-dependentes cadastrados no tratamento especial.**VALOR:** R\$ 111.000,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 – 1.214.0000**EMIÇÃO:** 09/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0441/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18633/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa VMI Tecnologias Ltda.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para o Hospital Naelma Monteiro da Silva.**VALOR:** R\$ 80.950,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.215.0000**EMIÇÃO:** 10/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0442/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18633/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Fokkus Trade Produtos e Serviços Hospitalares Ltda-EPP.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para o Hospital Naelma Monteiro da Silva.**VALOR:** R\$ 14.200,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.215.0000**EMIÇÃO:** 10/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0443/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18633/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2021****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda.**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para o Hospital Naelma Monteiro da Silva.**VALOR:** R\$ 16.000,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 – 1.215.0000**EMIÇÃO:** 10/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0444/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 094/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.554,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 – 1.530.0104**EMIÇÃO:** 10/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0445/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 13478/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 038/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 094/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.**OBJETO:** Aquisição de insumos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 1.554,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 – 1.240.0000**EMIÇÃO:** 10/03/2021**NOTA DE EMPENHO Nº 0446/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4013/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15917/2020****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 036/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 074/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa MR Med Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 171.509,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 1.530.0104

EMIÇÃO: 10/03/2021

NOTA DE EMPENHO Nº 0447/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0393/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva – HEMOLAGOS.

OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.

VALOR: R\$ 171.403,32

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 – 1.530.0104

EMIÇÃO: 10/03/2021

Edmilson de Araújo Santana

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 02/2020 – SEGEP.

A Secretaria de Gestão Pública – SEGEP torna pública a 2ª Convocação para apresentação de documentos para vaga de estágio. A candidata convocada deverá comparecer na SEGEP no período de **22 a 26 de março de 2021 das 09h às 12h**, com os documentos relacionados no Anexo I do Edital, publicado na Edição n.º 1145 do Jornal Oficial Rio das Ostras.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS	CPF	ESTUDANTE	CURSO
9	054.339.727-04	BIANCA ARAUJO DE ALMEIDA	Nutrição (Saúde Coletiva/ Materno Infantil e Nutrição Clínica)

A Divisão de Estágios da SEGEP analisará os documentos apresentados comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. Caso as informações estejam corretas, será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio. A Divisão fará contato por telefone ou por e-mail para informar o retorno na SEGEP.

Rio das Ostras, 16 de março de 2021.

Mário Alves Baião Filho

Secretário Municipal de Gestão Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº005/2021

Chamada Pública para patrocínio de serviço de instalação e fornecimento de acesso a internet via wifi na Praça São Pedro, Praça José Pereira Câmara e na Praça da Baleia.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR torna público o **RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA 005/2021 publicada em 12/02/2021 Edição n. 1287**, apontando como selecionada a empresa **ALTA REDE OCEÂNICA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**

Solicitamos que a empresa acima referida entre em contato com a SEDTUR nº (22) 2771- 6425

e/ou pelo e-mail aurora.pereira@riodasostrs.rj.gov.br, para demais informações e orientações sobre o andamento do processo.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0029/2021

Absolvição em Inquérito Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0095/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER os servidores **David Marcos Gomes** Gonçalves, matrícula 10054-4 e **Alex da Silva Soares**, matrícula 6604-4, ambos Guardas Cívicas Municipais, por não ter sido comprovado a culpabilidade dos servidores nos termos do artigo 150, § único da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - À CORREGEDORIA para aguardar o prazo legal para recurso.

Art. 3º - Ao COFOP para as anotações e providências cabíveis e, após retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Arquivar o processo Administrativo nº 95/2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de março de 2021.

Anderson Melo de Almeida
Corregedor-Geral da GCMRO



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2021

Dispensa de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/03/2021, o servidor **ANDRÉ LUIZ FERMINO**, matrícula nº 92, da Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, com lotação no OstrasPrev..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 1 de março de 2021**.

Rio das Ostras, 9 de março de 2021.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 11202/2020** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **refixa** com validade a partir de 04 de maio de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III "a", da CF/88 com redação da EC nº041/2003 – Regra Permanente, c/c art. 12 I e II da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, do servidor **JOSÉ MARCELO SOUZA SIMÕES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, mat. nº **6465-3**, no valor de **R\$ 2.534,75** (Dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 47075/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **refixa** com validade a partir de 20 de janeiro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – **Regra Permanente**, e c/c o art. 12, I e II, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, da servidora **MÔNICA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **7241-9**, no valor de **R\$ 1.261,39** (Um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 12 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 048/2021** da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, fixa com validade a partir de 07 de março de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 11 da lei municipal nº 957/2005, c/c o Art. 1º da LCP nº152/2015 e EC 103/2019 da servidora **WILMA RODRIGUES DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 016, no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 15 de março de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**INDICAÇÃO 024/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

“ Dispõe sobre a implantação do sistema de acessibilidade às praias , com construção de rampas de acesso para cadeirantes até o mar , colocação de cadeiras anfíbias nos postos de salvamento e monitores que auxiliem os deficientes físicos e as pessoas com mobilidade reduzida no deslocamento na faixa de areia e no acesso ao mar “ .

JUSTIFICATIVA

Respeitar os deficientes é reconhecer que eles possuem o mesmo direito que nós .

Dar acesso e condições para alcançarem e utilizarem , com segurança o acesso a praia .

Sala das Sessões, de janeiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO 025/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que á presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **a criação da Casa do Empreendedor**, espaço destinado a concentrar todos os órgãos municipais competentes e parceiros com a finalidade de dar celeridade aos trâmites de abertura de empresas e obtenção de suas licenças municipais de funcionamento, com a missão de desenvolver e estimular a capacidade empreendedora no Município de Rio das Ostras.

Entre as ações que podem fortalecer e prestigiar os comerciantes locais, INDICO a implantação das seguintes ações na Casa do Empreendedor:

1. **ORIENTAÇÕES LEGAIS PARA ABERTURA, ALTERAÇÕES E BAIXAS DE EMPRESAS, BEM COMO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO;**
2. **CONTROLAR E PLANEJAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ;**
3. **LEVANTAR O PERFIL DO CONSUMO PARA DIRECIONAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DE INCENTIVO A ECONOMIA LOCAL;**
4. **CONSULTAR E FORTALECER OS VAREJISTAS;**
5. **DESENVOLVER PROGRAMAS DE ESTÍMULOS À FORMALIZAÇÃO;**
6. **DISCIPLINAR A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E DE COMÉRCIO ITINERANTE;**
7. **PROMOVER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO E ATENDIMENTO;**
8. **AMPLIAR O APOIO AS CONCESSÕES PARA MICROEMPREENDEDORES NA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS;**
9. **INCENTIVAR E APOIAR CAMPANHAS DE COMPRAS NO COMÉRCIO LOCAL;**

10. *PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL, ATRAVÉS DA PRÁTICA EMPREENDEDORA, DESBUROCRATIZAR A FORMALIZAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.*

INDICAÇÃO Nº 067/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa INDICAÇÃO, vez que uma das maiores dificuldades enfrentadas no ambiente de negócios é a burocracia nos processos de abertura e legalização de empresas. E isto porque o empresário precisa percorrer diversos órgãos públicos, cumprir exigências repetidas e apresentar vistorias de diversos órgãos de licenciamento. Tudo isso dificulta a abertura de uma pequena empresa.

Acredito que o microempreendedor de hoje tende a ser um grande empresário e merece os esforços da prefeitura para reduzir a informalidade, fomentar a economia com mecanismos de impulso das atividades produtivas, razão pela qual a importância da Casa do Empreendedor, espaço a ser criado para facilitar a vida do pequeno empresário ostrasense e semear as empresas neste Município.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente para solicitamos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios, tais como Niterói, São João da Barra, Cabo Frio e Macaé que já implantaram a Casa do Empreendedor e acumulam resultados positivos.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº 062/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja revitalizada toda a extensão da ciclovia na Avenida Amaral Peixoto e que seja construída uma ciclovia, com toda segurança e iluminação necessária na Estrada Professor Leandro Sarzedas até Cantagalo**

Justificativa

Com o aumento do número de ciclistas em nosso município, seja por esporte ou meio de locomoção para o trabalho, se faz necessário uma revitalização de forma preventiva em toda extensão da ciclovia, buscando os pontos que necessitam de maior atenção para evitar acidentes e garantir a saúde física dos seus usuários. Também se faz necessário a construção de uma ciclovia na Estrada Professor Leandro Sarzedas no sentido a Cantagalo, para que facilite e torne mais seguro o dia a dia de quem utiliza a bicicleta como meio de transporte e/ou prática esportiva.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.**

Justificativa

A presente indicação tem fundamento no art. 7º, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

INDICAÇÃO Nº 090/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que se proceda a construção de uma baía para embarque e desembarque de veículos automotores, na Rodovia Amaral Peixoto, bairro Extensão do Bosque, na calçada da Comunidade Evangélica Restaurando Vidas.**

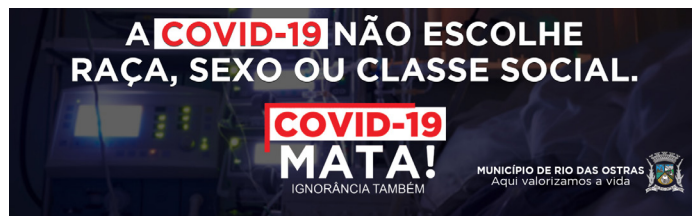
JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma via com circulação intenção de veículos automotores, sobretudo em alta velocidade, o que ocasiona inúmeros acidentes, visto que ao diminuírem sua velocidade para adentrar no estacionamento existente, os motoristas provocam colisões com os veículos que vem atrás em alta velocidade.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

Vereador - autor



INDICAÇÃO Nº. 104/2021**JUSTIFICATIVA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que providencie a construção de quebra-molas com redutores de velocidade na Rua Oscar Fonseca, na altura da praça do skate com a escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro, localizado no bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

A construção de quebra-molas em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, pois os motoristas passam em alta velocidade e colocam em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via com alto índice de acidente.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 115/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **solicito que seja realizada a obra de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, patrolamento, nivelamento e rede de água pluvial nas ruas vinte e quatro, trinta e três, quarenta e dois, quarenta e três, quarenta e quatro no Bairro Extensão Serramar, reafirmando minhas indicações 277/2018, 294/2018, 302/2018, 319/2018 e 320/2018.**

Justificativa

Essas são solicitações que realizei no decorrer de 2018 e volto a solicitá-las novamente para atender as reivindicações dos moradores da localidade que ainda não foram atendidos e sofrem constantemente com lama nos períodos de chuvas e com poeira nos períodos de estiagem, assim como possuem sua trafegabilidade prejudicada. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para o munícipe.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº152/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma COBERTURA, DE ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DO POSTO DO DETRAN-RJ, localizado a Rua Niterói, s/nº, Jardim Atlântico, para vistoria dos automóveis e para os munícipes que aguardarem o respectivo atendimento, protegendo-os do sol e chuva.**

Considerando que as atividades e atendimentos no DETRAN já estão retornando à normalidade e com isso, também, os licenciamentos e vistorias e, em épocas de chuvas, ventos fortes etc., as atividades ficarão comprometidas, causando certos transtornos;

Construído que o novo posto do Detran, instalado através de Convênio celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Estado do Rio de Janeiro no ano de 2017, busca oferecer mais qualidade no atendimento e conforto para os usuários e servidores;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade;

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, RJ, 12 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº153/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A NECESSIDADE DE INTENSIFICAR A REMARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ADIADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Pandemia do Coronavírus provocou o adiamento e cancelamento de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais eletivos nas unidades de saúde da rede municipal.

Considerando que a promoção da saúde consiste num conjunto de estratégias focadas na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e coletividades;

Considerando ser uma reivindicação da população que tem nos procurado diariamente solicitando aumento no agendamento dos atendimentos médicos.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente proposição.

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº156/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A ADESÃO AO PROGRAMA FEDERAL "TITULA BRASIL" VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DA UNIÃO LOCALIZADAS NO BAIRRO DE CANTAGALO.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Governo Federal instituiu o "Programa Titula Brasil", através da PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de titulação e regularização fundiária das áreas rurais sob domínio da União ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

Considerando o Decreto Federal nº. 10.592, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 11.952/2009, dispondo sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis;

Considerando que a participação das cidades, no entanto, é voluntária;

Considerando que a promoção da regularização fundiária consiste num conjunto de estratégias focadas na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e coletividades;

Considerando ser um anseio dos munícipes que residem na área rural de Cantagalo em terras do INCRA a respectiva regularização.

Assim, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº184/2021**Exmo. Sr. Prefeito Municipal**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado estudos para a implantação de programa de saúde auditiva nas escolas.**

JUSTIFICATIVA

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente estudos para a implantação de um programa de saúde auditiva no Município.

A importância da Saúde Auditiva é notável em todas as idades. Desde a vida intrauterina, a audição já está desenvolvida e permite que o feto capte os estímulos sonoros e se relacione com o meio que o cerca.

Ao longo da infância, a comunicação exerce papel fundamental na evolução da criança. A deficiência auditiva infantil pode trazer danos irreversíveis no desenvolvimento da fala, e influenciar negativamente os aspectos familiar, social, emocional, cognitivo e educacional.

É de extrema importância conhecer as origens da perda auditiva e saber como preveni-la. A implantação de um programa de saúde auditiva é imprescindível pois o déficit auditivo pode ser corrigido se constatado precocemente.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 001/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, **Moção de Pesar** à família do Senhor:

ROTSCHILD DE SOUZA JORGE

Em 10/03/2021

JUSTIFICATIVA

É com profundo sentimento que no dia 10 de março do corrente ano, tivemos a infeliz notícia do falecimento do SR. ROTSCHILD DE SOUZA JORGE, Roth, como era carinhosamente chamado, foi vereador de Rio das Ostras e em 1993 vice-presidente desta Câmara de Vereadores. Lutou muito pela emancipação de Rio das Ostras, além de ter sido fundamental na instalação do cartório e do fórum em nossa cidade. Além de político atuante, Roth sempre se preocupou muito com a causa das pessoas, ajudando o próximo, conquistando o respeito e o carinho daqueles que o cercavam.

Fica consignado por fim, nesta singela **MOÇÃO DE PESAR**, endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o ROTSCHILD DE SOUZA JORGE, há de encontrar pela sacratíssima senda do Senhor a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu merecimento, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, a um cidadão que está a merecer a saude de todos.

Sala das Sessões, 11 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 002/2021**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, **Moção de Congratulações e Aplausos** ao Senhor.

Pr. MARCOS DIOGO CRUZ LOUBACK

JUSTIFICATIVA

O jovem Pastor nascido em 12/09/1988, casado com Monique Ciro Louback, neto do saudoso Sebastião Loubach (Tião da Brasília amarela) e filho do saudoso Pr. Marco Louback, tem desenvolvido um trabalho evangélico e social de resgate de vidas, com muita amplitude, e agora com a inauguração do novo templo da CERV- Igreja Comunidade Evangélica Resgatando Vidas de Rio das Ostras, nos dias 12 à 21 de fevereiro de 2021, (Rodovia

Amaral Peixoto Nº 3406- Bosque da Praia), aumentará de forma significativa, o alcance aos menos favorecidos .

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

RODRIGO JORGE BARROS

VEREADOR AUTOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 003/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

FÁBIO CORREIA RIBEIRO

Tenente-Coronel do 32º Batalhão de Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, pela apresentação dos trabalhos da unidade, em 21 de fevereiro de 2021, onde demonstrou resultado positivo de redução significativa em todos os índices de criminalidades.

Com seu intenso trabalho e de toda essa estimada corporação, enviamos essa singela homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala de sessões, 09 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador – Autor

**VOCÊ ACHA QUE O JOVEM
NÃO PEGA COVID-19?**

É SÉRIO? O VÍRUS NÃO ESCOLHE IDADE. COVID-19 MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM



ESTAMOS NA BANDEIRA
LARANJA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

**TRIBUTOS
MUNICIPAIS 2021**

**PAGUE
SEUS
TRIBUTOS
MUNICIPAIS**
online

⚙️ **Taxa de ocupação de solo público** ⚙️ **ISS**

⚙️ **Distrito Industrial** ⚙️ **Alvarás**

⚙️ **IPTU**

8%
de desconto
até
31/03

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!



Aqui valorizamos a vida